



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2022- SEMCAT/PMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE OUTRO LADO A EMPRESA POSTO ICCAR LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 004/2022, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL onde hoje serve como Sede Da Secretaria Municipal De Cidadania, Assistência Social E Trabalho – SEMCAT, CADUNICO, no município de Ananindeua, que entre si celebram de um lado a empresa **POSTO ICCAR LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.280.133/0001-94, com sede ma Rod. Dos Trabalhadores, S/N, Bairro Nova Marambaia, Belém/PA, CEP:66.630-505, neste ato representado por **CARLOS CABRAL REBELO**, brasileiro, paraense, casado, Administrador de empresa, CPF nº 042.694.498-45, RG nº2199632 SSP/PA e **CARLOS CABRAL REBELLO JÚNIOR**, brasileiro, paraense, solteiro, estudante, CPF nº 521.926.102-97, RG nº4624520 – SSP/PA, ambos residentes e domiciliados na Rodovia Arthur Bernades, 605, bairro Telégrafo, Belém/PA, CEP 66.115-000, neste ato representado por seu procurador **MURILO LACORTE DE ARAUJO**, Brasileiro, casado, comerciante, RG nº2353062-SSP/PA, CPF nº568.894.702-06, residente e domiciliado na Trav. Dr.Eneas Pinheiro, nº 2328- cond.Ekoara,Torre norte Aptº31-Bairro do Marco-CEP:66095-015, no Município de Belém,doravante denominado simplesmente de LOCADORES, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 14.711.182/0001-13, com sede no Município de Ananindeua - PA, sito à Rodovia BR 316, Rua Julia Cordeiro, nº 67, CEP nº 67.113-000, neste ato representado por sua titular, a Senhora Secretária **MARISA ELENICE SILVA LIMA**, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF: 695.440.692-91, CI: 3936279 – 2ª via, residente e domiciliada à Vila Elisa, nº 24, CEP. 66.093-352, Belém-PA, nomeada através do ato administrativo competente, têm entre si, como justo e contratado o presente **1º TERMO ADITIVO**, que vigorará, mediante as cláusulas e condições a seguir, tem como fundamentação legal o artigo 57, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo: a prorrogação da vigência do contrato original celebrado entre as partes em 21 de março de 2022 com final de vigência em 21 de março de 2023 e também o reajuste do valor global, referente a locação do imóvel para funcionamento da Sede da secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho – SEMCAT e Cadastro Único para programas Sociais - CADÚNICO.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo do presente contrato será renovado por mais 12 (doze) meses, compreendido no período de 21 de março de 2023 a 21 de março de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR REAJUSTADO

Pelo presente termo aditivo, conforme permissivo legal da Subcláusula Primeira do contrato original, há a atualização monetária do valor contratual, o qual passa a ser de R\$ 29.540,70 (vinte e nove mil quinhentos e quarenta reais e setenta centavos) mensal, sendo utilizado o IGPM como índice de reajuste,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

com variação no percentual de 1,864495 %. O valor Global do presente termo aditivo é de R\$- 354.488,40 (trezentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), sendo reservado para o exercício de 2024 do valor de R\$- 88.622,10 (oitenta e oito mil seissentos e vinte e dois reais e dez centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas resultantes da obrigação passiva (pagamento) disposto no presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir discriminadas:

ÓRGÃO: 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE: 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 0812200152370 – Apoio as Ações Administrativa.

NATUREZA DA DESPESA: 339039 – Outros serv. De Terceiro Pessoa Jurídica

SUB-ELEMENTO: 3390391000 – Locação de imóveis

FONTES DO RECURSO:

15000000 – Recursos Não Vinculados a Impostos

25000000 – Recursos Não Vinculados a Impostos

CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO

Convindo à administração, o aditamento de que trata o presente instrumento será renovado por período e condições a serem fixados através de novos Termos Aditivos para esse fim.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÃO GERAL

Todas as demais disposições contratuais permanecem inalteradas, e em vigor, pelo que ora são ratificadas, expressamente, por ambas as partes, à exceção daquelas que estejam em desacordo com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente ato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua/PA, 21 de março de 2023.

MARISA ELENICE SILVA LIMA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

POSTO ICCAR LTDA
CNPJ: 02.280.133/0001-94
LOCADOR

1) Testemunha _____ RG nº _____

2) Testemunha _____ RG nº _____